



JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115678/2024

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, em atendimento de clínica médica e especializada (psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, médico de família e comunidade, neurologia infantil, médico pediatra e médico infectologista) com atuação presencial nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Ribeirão Preto/SP, conforme edital e seus anexos.

A Comissão Municipal de Licitação e Contratação torna público e para conhecimento dos licitantes participantes do Credenciamento em epígrafe que, examinados os documentos apresentados, chegou ao seguinte julgamento:

Licitantes Inabilitadas por especialidade:

<i>Licitante Inabilitada</i>	<i>CNPJ nº</i>	<i>Especialidade</i>
<i>SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA</i>	<i>37.092.326/0001-04</i>	<i>Médico Generalista/Médico de Família e Comunidade</i>

Após análise acima, segue o relatório:

Não apresentou: Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que um doze avos dos contratos



firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos; item: 8.28 do termo de referência;

Em relação à documentação sob análise técnica pela Secretaria da Saúde, conforme consta às fls. 232 dos autos do processo, verificou-se a ausência da seguinte documentação:

Planilha de Composição de Custos Detalhados (Anexo II Edital).

Em relação aos demais documentos de habilitação a referida empresa atendeu aos requisitos estabelecidos no Edital e no Anexo II – Termo de Referência.

<i>Licitante Inabilitada</i>	<i>CNPJ nº</i>	<i>Especialidade</i>
<i>AHAPS SAUDE LTDA</i>	<i>35.740.942/0001-90</i>	<i>Médico Generalista/Médico de Família e Comunidade</i>

Após análise acima, segue o relatório:

Não apresentou: Balanço Patrimonial, DRE e demais demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2025, item: 8.27 do termo de referência;

Não apresentou: Comprovação dos Índices de Liquidez (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um)– referente ao exercício de 2025, item: 8.27.1 do termo de referência.



Não apresentou:** Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos.; **item: 8.28 do termo de referência;

Em relação à documentação sob análise técnica pela Secretaria da Saúde, conforme consta às fls. 233 dos autos do processo, verificou-se a ausência da seguinte documentação:

Planilha de Composição de Custos Detalhados (Anexo II Edital).

Além do apontamento para a revisão do quantitativo de horas da carta proposta conforme segue;

“Além disso, faz-se necessária a revisão do quantitativo de horas da carta proposta, pois a empresa é composta por apenas uma sócia e apresentou proposta para 6 médicos 20h/semana ou 3 médicos 40h/semana.”

*Em relação aos **demaís documentos de habilitação** a referida empresa atendeu aos requisitos estabelecidos no Edital e no Anexo II – Termo de Referência.*

Ribeirão Preto, 22 de julho de 2026.

***André Luiz Machado Lino**
Agente de Contratação*

***MuriloBucioli de Melo**
Agente de Contratação*



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**

Karine Lellis
Agente de Contratação